

## **Entenda o meu posicionamento sobre o projeto de reestruturação do AL Previdência**

A Lei 7.114/2009 estabelece a necessidade de aprovação da matéria de reestruturação do AL Previdência pelo próprio Conselho Deliberativo e ignorar tal fato é um ato que, além de irresponsável e inconsequente, se mostra como uma verdadeira ilegalidade que deverá ser repudiada.

Diante dos três fundos existentes no AL Previdência (Previdenciário, Financeiro e Militar), toda a preocupação em torno do projeto possui um ponto substancial: a necessidade de manter o fundo previdenciário saudável. Nesse fundo, estão os servidores que ingressaram no estado a partir de 01/01/2007 e onde todos os rendimentos desses trabalhadores são capitalizados, ou seja, ficam rendendo para que esses valores possam ser ainda maiores no futuro.

É preciso esclarecer que não há sobra de dinheiro ou puramente um *superávit*, esse rendimento é resultado desse investimento. Desse modo, os investimentos realizados atualmente no Fundo Previdenciário visam garantir que o fundo se mantenha saudável por meio da capitalização de seus recursos. Há também o aspecto da legalidade de que essa verba é vinculada, ou seja, só pode ser gasta com o pagamento dos benefícios desses servidores e não pode ser utilizado para o pagamento de qualquer tipo de despesas do Estado (para isso que um Fundo é criado: para vincular um determinado montante a uma despesa específica).

A proposta do governo é realocar a verba do fundo previdenciário para o fundo financeiro.

Com essa atitude, o prejuízo para os servidores públicos não está apenas na perda da quantia que pretende ser remanejada, mas em todos os rendimentos que poderiam surgir sobre esse valor ou longo dos próximos anos e décadas. Permitir que esse recurso, com rendimento acumulado nos últimos seis anos, seja utilizado para cobrir uma despesa momentânea é sentenciar à morte um fundo que teria muito a que oferecer aos servidores públicos do Estado de Alagoas.

É necessário, ainda, ter em mente que os aportes financeiros depositados no AL Previdência não são exclusivos do Poder Executivo. Todos os Poderes, órgãos e seus respectivos servidores contribuem para o fundo previdenciário, sendo inadmissível – por clara ofensa à separação dos poderes - a utilização de verba com destinação e interesse apenas de servidores do poder Executivo.

Depois de ter me debruçado sobre o que pode vir a acontecer com a previdência de Alagoas, afirmo, com total segurança, que sou contrário a esse projeto pois trará grandes

prejuízos aos servidores públicos do estado. Acredito que não estou sozinho nesse posicionamento. Diversos órgãos, tais como a Associação Alagoana de Magistrados (Almagis) e o Conselho Deliberativo do AL Previdência, com representatividade de todos os poderes, já se manifestaram contrários ao projeto e seu próprio trâmite. Aproveito aqui para reproduzir a nota emitida pela Almagis.

*"A Associação Alagoana de Magistrados (Almagis), através da sua Diretoria Executiva, vem a público externar a sua posição de apoio à decisão do Conselho Deliberativo do AL Previdência, tomada por meio da Resolução nº 070/2015, que reconheceu a ilegalidade e inconstitucionalidade da transferência de recursos aportados como dotação inicial do Fundo de Previdência para o Fundo Financeiro e outras finalidades pretendidas pelo Poder Executivo, por infringir o art. 8º, da Lei nº 7.114/2009; o art. 6º, V, da Lei Federal nº 9.717/98; o art.; 21, § 2º, da Portaria nº 403/2008, do Ministério da Previdência Social e o art. 24, XII e § 1º, da Constituição Federal.*

*A entidade de classe salienta que o Fundo de Previdência se destina à concessão de benefícios previdenciários para os servidores que ingressaram em cargo efetivo do estado de Alagoas após 31 de dezembro de 2006 e que a retirada de valores que foram alocados para garantir as contribuições dos poderes - contribuição patronal - afeta a solvência do Fundo e atinge a credibilidade do sistema de previdência estadual, colocando em risco o cumprimento das obrigações do AL Previdência para o futuro.*

*A Associação entende a dificuldade financeira que assola o estado de Alagoas e o país, mas também compreende que a busca de alternativas para minimização dos problemas não pode desconsiderar a legalidade, a constitucionalidade, a segurança jurídica e os direitos dos servidores. A Almagis aguarda e acredita que essa situação pode ser contornada pela Assembleia Legislativa ao apreciar o projeto de lei que reestrutura a previdência estadual, ao tempo em que se resguarda para ajuizar eventual ação judicial na proteção dos interesses de seus associados."*

**Rodrigo Cunha**  
**Deputado Estadual**